



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



MODELO VII

MINUTA DE CONTRATO nº 000/ 2018

CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE
VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE
MOZ, E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: sob o nº 05.183.827/0001-00, com sede na Rua 19 Novembro, nº 1610, Bairro Centro, Porto de Moz-Pará, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Rosibergue Torres Campos**, brasileiro, casado, Portador do CPF nº 735.394.812-49, RG: 3400855/SSP/PA, residente e domiciliado na Trav. Duque de Caxias s/n, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz/PA, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado à empresa....., CNPJ nº..... Neste ato representada pelo Sr.....,,, portador da Carteira de identidade nº e CPF nº residente e domiciliado neste....., doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente instrumento tem por objeto locação de veículos e equipamentos a serem utilizados na Coleta de Lixo do Município, conforme especificação e condições do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 4023-1/2018 - PMPM e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Qde/mês	UNID	V. UNT MENSAL	V. MESES
1	Locação de 02 (dois) caminhões toco poli guindastes articulado com capacidade mínima de 15 toneladas, peças, pneus, motorista e combustível por conta da contratante, em bom estado de conservação.		12	Und		
3	40 container coletor em material aço pitando, com capacidade mínima de 5m ³ , em bom estado de conservação.		12	Und		

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor mensal do presente contrato é de R\$...... (...) totalizando no período de 12 meses R\$......(....).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES:

A CONTRATADA Obriga-se:

A manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Manter o preço acertado até o final do contrato.

Na entrega dos veículos apresentar Comprovação de situação regular referente ao Licenciamento e Seguro Obrigatório (DPVAT) do veículo.

A CONTRATANTE Obriga-se:

Pagar os valores referentes ao contrato de locação todo mês.

Abastecer os veículos para atender a demanda dos serviços.

Manutenção com peças e pneus para atender a demanda dos serviços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

Os valores devidos em função deste instrumento serão pagos mensal, até o 15º do mês subsequente mediante a entrega do objeto, posterior a entrega e a apresentação da Nota Fiscal e recibo, devidamente atestada por servidor qualificado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

No caso da CONTRATADA deixar de cumprir qualquer disposição contratual e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até que a pendência seja resolvida definitiva e integralmente, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas, em consonância com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas deste Contrato serão pagas com recursos consignados no orçamento do Município de Porto de Moz, por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0911 Sec.Mun. de Infraestrutura e Urbanismo
15 452 0507 2.024 Manutenção do Setor de Limpeza Urbana
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
010000 Recursos ordinários

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento contratual terá vigência no prazo de 12 (doze meses), podendo ter a sua duração prorrogada por igual e sucessivo período com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a administração, limitada a 24 (Vinte e quatro meses), salvo manifestação em contrário das partes, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, sucessivamente nos termos do Artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ADITAMENTO: As partes poderão aditar durante a vigência os termos e condições do presente contrato, objetivando o seu aperfeiçoamento, e/ou acréscimo e prorrogação nos termos do Art. 57. Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE REAJUSTE: Fica proibido o reajuste do valor do presente contrato, exceto se resultante de aditamento efetuados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações que regem as Licitações e Contratos Administrativos, em casos que caracterizem reequilíbrio econômico financeiro do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço *por Item*, tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e demais disposições contidas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES: Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATADA sujeitar-se-á ao pagamento de multa na proporção de 0,5% (cinco décimos percentual), calculada sobre o valor do contrato nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste instrumento, tudo em consonância com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido dentro do que estabelece os artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou a critério da Administração Pública Municipal, conforme determina o artigo 79 do diploma legal acima mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Cidade de Porto de Moz, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Porto de Moz, de de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

Contratante

Contratada

Testemunhas
